

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Filosofia
EDITAL No. 03/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (MESTRADO)**

TURMA 2026

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Filosofia – Turma 2026. As inscrições são destinadas a candidato/as que pretendem desenvolver pesquisas com temas relacionados às duas linhas de pesquisa do programa: Epistemologia e Metafísica (Anexo 1).

I. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 15/12/2025 até 20/01/2026 em endereço eletrônico disponibilizado no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgfilosofia/>). Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.
2. Público-alvo: Detentores/as do título de graduação em Filosofia ou em áreas afins, que desejam cursar o Mestrado com projetos de pesquisa nas linhas Metafísica ou Epistemologia. A avaliação da afinidade da formação em graduação com o Mestrado pretendido será realizada pela banca examinadora do processo de seleção.
3. Documentos necessários para inscrição de todos/as os candidatos/as:
 - 3.1 Requerimento de inscrição para processos seletivos devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a, conforme instruções disponibilizadas no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgfilosofia/>).
 - 3.2 Documento de identificação, podendo ser carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional.

3.3 Diploma de graduação ou documento equivalente. Serão aceitos condicionalmente candidatos/as que tiverem documento da coordenação de seus cursos de graduação, indicando que poderão integralizar a graduação até o final do segundo semestre letivo de 2025. A matrícula no Mestrado só será possível para aqueles/as que apresentarem a comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.

3.4 Histórico escolar de curso de graduação.

3.5 Pré-projeto de dissertação.

3.6 Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

3.7 Cópia do *curriculum vitae* da plataforma Lattes atualizado até a data da inscrição, que será a versão utilizada para a pontuação na seleção.

3.8 Além dos documentos listados acima, candidato/as a que se aplica a reserva de vagas deverão acrescentar autodeclaração (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada e documentos complementares referentes a cada grupo, conforme abaixo.

3.9 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

II. DAS VAGAS:

1. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia oferecerá 20 (vinte) vagas para o ano de 2026.

2. Serão oferecidas, conforme legislação em vigor, 8 vagas para candidato/as de ações afirmativas da UFJF (Grupo 1), sendo 4 para negros/as (pretos/as ou pardos/as), 1 para povos e comunidades tradicionais, 1 para pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis), 1 para pessoas com deficiência, 1 para pessoas refugiadas. As demais vagas (12) serão de Ampla Concorrência (Grupo 2).

2.1 Candidato/as negro/as (preto/as e pardo/as) passarão pelo procedimento de hetero-identificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

2.2 Povos e Comunidades Tradicionais deverão apresentar documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto nº 6.040/2007. De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição

para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040/2007, art. 3º, I).

2.3 Pessoas trans (transgêneras, transexuais e travestis): deverão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p. ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de candidato/a trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós Graduação e Pesquisa (CSPP) para essa finalidade.

2.4 Pessoas com Deficiência: deverão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do/a candidato/a, carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura do profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.5 Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado/a e imigrantes humanitários: deverão apresentar Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

2.6 A adesão pelo/a candidato/a para concorrer às vagas do Grupo 1 dar-se-á de forma voluntária por meio de autodeclaração no ato de inscrição.

2.7 A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a do Grupo 1, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu desligamento da UFJF.

2.8 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas a um dos dois grupos, elas serão revertidas automaticamente para o outro grupo.

- 2.9 As vagas de ambos os grupos são destinadas a candidatos/as mais bem classificados.
- 2.10 Todos os/as candidatos/as, independentemente do grupo, serão submetidos ao processo seletivo único, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual será atribuída uma nota final.
- 2.11 Todos os/as candidatos/as aprovados/as, independentemente do grupo, serão classificados/as em ordem decrescente de sua nota final.

3. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia não se compromete a preencher todas as vagas.

4. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos/as aprovados/as e classificados/as de quaisquer dos Grupos.

5. Os candidatos/as aprovados/as e não classificados/as entre os 20 (vinte) primeiros lugares, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, serão suplentes e poderão ser chamados/as para ingressar no Programa.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será feito em duas fases:

1. A primeira fase consistirá nas seguintes etapas:

- 1.1 Apreciação em caráter eliminatório e classificatório do pré-projeto de dissertação - peso 3;
- 1.2 Exame escrito de caráter eliminatório e classificatório de conhecimentos específicos da linha de pesquisa a partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo 3) - peso 3;
- 1.3 Avaliação escrita de caráter eliminatório e classificatório de suficiência em uma língua à escolha do candidato entre inglês, francês, alemão ou italiano - peso 2;
- 1.4 Apreciação em caráter apenas classificatório do *curriculum vitae* do candidato - peso 1;
- 1.5 Entrevista em caráter apenas classificatório do/a candidato/a com a banca examinadora - peso 1.

A. Apreciação do pré-projeto de dissertação:

- a) O pré-projeto de dissertação deve ser de autoria do/a candidato/a.
- b) O pré-projeto de dissertação deve conter os seguintes itens: folha de rosto contendo o título provisório, resumo, palavras-chave e linha de pesquisa escolhida; delimitação do tema;

justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de execução; bibliografia geral. O pré-projeto não deve conter o nome do candidato, sob pena de não ser homologado.

c) O pré projeto de dissertação não deverá exceder ao número de 10 páginas, excluindo a folha de rosto e a bibliografia geral. Os pré-projetos que apresentarem um número superior de páginas não serão homologados.

d) Formatação: folha A4; margens de 2 cm; Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5.

e) A nota final de cada pré-projeto de dissertação será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

f) Serão aprovados os pré-projetos de dissertação que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.

g) A avaliação do pré-projeto de dissertação é classificatória e eliminatória, condicionada à adequação às linhas de pesquisa e à disponibilidade de orientação docente no programa de pós-graduação em filosofia.

h) Critérios para avaliação do pré-projeto de dissertação: relevância acadêmica da proposta; definição clara de objetivos; adequação às linhas de pesquisa; contribuição para a área de conhecimento; suficiência da fundamentação científica; adequação metodológica; viabilidade e exequibilidade.

B. Exame escrito de conhecimentos específicos da linha de pesquisa:

a) O exame escrito com base na bibliografia indicada neste edital terá como duração máxima 4 (quatro) horas e deverá atestar o conhecimento do candidato da bibliografia específica da linha de pesquisa escolhida.

b) Não será permitida consulta bibliográfica e uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização do exame escrito.

c) O/a candidato/a não deve indicar seu nome na folha de respostas do exame, apenas o número da inscrição. O/a candidato/a que assinar a prova ou se identificar será desclassificado/a, em obediência à Resolução 06/2013-CSPP.

d) Para os fins de identificação, será exigido no dia do exame a apresentação de um documento de identidade original com foto.

e) Os/as candidatos/as devem levar apenas caneta e documento de identificação para o exame.

f) A nota final do exame escrito será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

g) Serão aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.

h) Critérios para correção do exame escrito: correção na escrita; domínio de conteúdo; clareza; coerência; objetividade; compreensão das questões propostas.

C. Exame de suficiência em língua estrangeira:

- a) O exame de suficiência em língua estrangeira terá duração de 03 (três) horas.
- b) Se dispuserem de um exemplar, os/as candidatos/as poderão consultar um dicionário bilíngue impresso da língua escolhida para o exame. É vedado o empréstimo de dicionários durante a prova.
- c) Para os fins de identificação, será exigido do/a candidato/a no dia da prova a apresentação de um documento de identidade original com foto.
- d) Os/as candidatos/as devem levar apenas caneta e documento de identificação para o exame.
- e) O/a candidato/a de língua materna não portuguesa deverá realizar também exame de proficiência em língua portuguesa.
- f) Serão aprovados/as, nesta etapa, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.
- g) Candidatos/as que obtiverem notas entre 50 e 69 no exame de proficiência em língua estrangeira superarão a primeira fase, porém deverão realizar uma segunda avaliação de caráter eliminatório durante a segunda fase do processo seletivo.
- h) Serão dispensados/as do exame de suficiência em língua estrangeira os/as candidatos/as que apresentarem certificados que comprovem a competência linguística (Anexo 4).

D. Apreciação da história acadêmica:

- a) A apreciação da trajetória acadêmica do/a candidato/a consiste na análise do *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes e do histórico escolar de curso(s) de graduação, segundo os critérios estabelecidos em tabela anexa (Anexo 5).
- b) A nota final da apreciação da história acadêmica será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

E. Entrevista:

- a) A entrevista consiste na arguição sobre o pré-projeto de dissertação, o exame escrito e a trajetória acadêmica do/a candidato/a.
- b) As entrevistas serão gravadas.
- c) A ordem das entrevistas será determinada pela banca examinadora e publicada no site do programa (<http://www.ufjf.br/ppgfilosofia>).
- d) A nota final da entrevista será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos

membros da banca examinadora.

e) Critérios para avaliação da entrevista: capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do pré-projeto de dissertação e do exame escrito; clareza; coerência; objetividade; capacidade de articular o pré-projeto de dissertação à trajetória acadêmica.

2. A segunda fase constará das seguintes etapas:

2.1 Apreciação em caráter apenas eliminatório do projeto de dissertação.

2.2 Avaliação escrita em caráter apenas eliminatório de suficiência em uma língua à escolha do/a candidato/a entre inglês, francês, alemão ou italiano – segunda oportunidade para os/as candidatos/as que não foram aprovados/as neste exame durante a primeira fase.

A. Apreciação do projeto de dissertação:

a) O/a candidato/a aprovado/a na primeira fase do processo seletivo terá o acompanhamento de um docente que elaborará um plano de trabalho e supervisionará o desenvolvimento do pré-projeto em um projeto de pesquisa durante a segunda fase.

b) O/a candidato/a deverá participar de atividades do grupo de pesquisa do docente responsável até o final da segunda etapa do processo seletivo. As atividades a serem realizadas pelo/a candidato/a serão definidas e avaliadas pelo docente responsável e devem ter relação com o projeto a ser elaborado.

c) A análise do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório, sendo atribuído somente conceito “aprovado” ou “não aprovado”.

d) A avaliação do projeto de pesquisa terá como critérios a adequação e a suficiência da fundamentação teórica, a relevância do problema de pesquisa, a adequação do método proposto para o problema de pesquisa, a correção da redação e a adequação aos temas de pesquisa do orientador almejado.

e) A avaliação será feita pela banca examinadora juntamente com o/a docente que acompanhou o desenvolvimento do texto.

f) Em caso de reprovação, o/a candidato/a poderá solicitar uma reavaliação, que deve, necessariamente, ser feita por três (03) docentes do PPG em Filosofia e, mais especificamente, da linha de pesquisa pleiteada pelo proponente.

g) Durante a segunda etapa, o/a candidato/a poderá ser reprovado a qualquer momento, caso descumpra as atividades designadas pelo/a docente designado/a para acompanhá-lo/a ou seu desempenho seja avaliado como insuficiente.

h) O projeto de pesquisa deverá ser entregue à coordenação do programa, junto com um parecer do/a docente que acompanhou o seu desenvolvimento durante a segunda etapa.

B. Exame de suficiência em língua estrangeira – segunda oportunidade:

- a) O exame de língua estrangeira é de caráter eliminatório para candidatos/as com nota entre 50 e 69 na primeira fase.
- b) O exame deverá ser na mesma língua escolhida na primeira fase.
- c) O exame de suficiência em língua estrangeira terá duração de 03 (três) horas.
- d) Se dispuserem de um exemplar, candidatos/as poderão consultar um dicionário bilíngue impresso da língua escolhida para o exame.
- e) Para os fins de identificação, será exigido do/a candidato/a no dia do exame a apresentação de um documento de identidade original com foto.
- f) Os/as candidatos/as devem levar apenas caneta e documento de identificação para o exame, além do dicionário.
- g) Serão aprovados, nesta etapa, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.
- h) Para a finalidade de classificação, será adotada a nota obtida no exame escrito de língua estrangeira na primeira etapa.

3. Os resultados de cada etapa das duas fases do processo seletivo:

Serão divulgados em plataforma disponibilizada pela UFJF de acordo com informações do *site* do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgfilosofia>).

IV. DOS RECURSOS:

- 1. Será assegurado o direito de interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.
- 2. Os recursos deverão ser encaminhados à banca do processo seletivo a partir de plataforma disponibilizada pela UFJF, conforme instruções encontráveis no *site* do Programa (<https://www2.ufjf.br/ppgfilosofia/>), obrigatoriamente obedecendo o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo constante no item VI desse edital.
- 3. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão automaticamente indeferidas.
- 4. O julgamento dos recursos será feito pela banca de seleção, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

5. Os resultados da interposição de recursos de cada etapa estarão disponíveis na página na internet do programa de pós-graduação em filosofia ([www.ufjf.br/ ppgfilosofia](http://www.ufjf.br/ppgfilosofia)), nas datas estipuladas no calendário constante no item VI desse edital.

V - DO RESULTADO FINAL:

1. Candidatos/as aprovados em cada uma das etapas e fases do processo seletivo serão classificados/as em ordem decrescente da média final alcançada nas etapas do processo seletivo.
2. Critérios de desempate: A. nota do exame escrito; B. nota do projeto de dissertação; C. nota da entrevista; D. nota do exame de suficiência em língua estrangeira.

VI - CALENDÁRIO:

1 Primeira fase:

Datas	Etapas
15/12/2025 a 20/01/2026	Inscrições
21/01/2026	Homologação das inscrições
22/01/2026 a 23/01/2026	Período para interposição de recursos aos resultados da homologação das inscrições
26/01/2026	Divulgação do resultado da interposição de recursos à homologação das inscrições
28/01/2026	Divulgação do resultado da apreciação do pré-projeto de dissertação
29/01/2026 a 30/01/2026	Período para interposição de recursos aos resultados da análise dos pré-projetos de dissertação
02/02/2026	Divulgação do resultado da interposição de recursos à análise dos pré-projetos de dissertação

03/02/2026 das 8:00 às 12:00	Exame de conhecimentos específicos da linha de pesquisa
03/02/2026 das 14:00 às 17:00	Exame de suficiência em língua estrangeira
04/02/2026	Divulgação do resultado dos exames de conhecimentos específicos e de suficiência em língua estrangeira
05/02/2026 a 06/02/2026	Período para interposição de recursos aos resultados dos exames de conhecimentos específicos e de suficiência em língua estrangeira
09/02/2026	Divulgação do resultado de recursos aos exames de conhecimentos específicos e de suficiência em língua estrangeira
10/02/2026	Entrevistas – horários a serem agendados
11/02/2026	Divulgação do resultado da apreciação da história acadêmica e das entrevistas
12/02/2026 a 13/02/2026	Período para interposição de recursos aos resultados da apreciação da história acadêmica e da entrevista
23/02/2026	Divulgação do resultado de recursos à apreciação da história acadêmica e à entrevista
24/02/2026	Divulgação do resultado final provisório da primeira fase
25/02/2026 até 26/02/2026	Período para interposição de recursos ao resultado final provisório da primeira fase
27/02/2026	Divulgação do resultado de recursos ao resultado final provisório da primeira fase
03/03/2026	Divulgação do resultado final da primeira fase

2 Segunda fase:

Datas	Etapas
08/06/2026	Exame de suficiência em língua estrangeira - segunda oportunidade
09/06/2026	Divulgação do resultado do exame de suficiência em língua estrangeira - segunda oportunidade
09/06/2026	Entrega do projeto pelo candidato para a banca e repasse para o orientador
10/06/2026 a 11/06/2026	Período para interposição de recurso ao exame de suficiência em língua estrangeira - segunda oportunidade
12/06/2026	Divulgação do resultado de recurso ao exame de suficiência em língua estrangeira - segunda oportunidade
12/06/2026	Entrega do parecer pelo orientador para a banca
15/06/2026	Divulgação da relação final provisória de aprovados
16/06/2026 a 18/06/2026	Período para interposição de recurso à relação final de aprovados
19/06/2026	Divulgação do resultado de recurso à relação final de aprovados
19/06/2026	Divulgação da relação final de aprovados

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. A banca examinadora acadêmica será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, como titulares e um suplente: Dr. Fábio da Silva Fortes, Dr. Gustavo Arja Castañon e Dr. Pedro Calixto Ferreira Filho (membros titulares) e Prof. Dr. Humberto Quaglio (membro suplente); a banca administrativa será composta pela coordenação do programa e pela secretaria Cibelle Matias Neves.
2. Caberá à banca examinadora decidir sobre as questões não previstas no presente edital, inclusive sobre eventual delegação para realização de exames de línguas.
3. O/a candidato/a com deficiência (PCD) deve informar ao programa no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com

isonomia na seleção sejam providenciadas.

4. O resultado do presente processo seletivo tem validade até a abertura de novo processo seletivo do PPG Filosofia.

5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, do regulamento do programa e das normas da UFJF em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO 1

Linhos e projetos de pesquisa

1 Metafísica

Sem jamais ser equivalente, em função ou abrangência, ao discurso científico e às várias práticas e esferas de ação significativa da vida humana, a filosofia tematiza classicamente a questão do ser e da natureza da “realidade”. Ao mesmo tempo, dedica-se a questões concernentes a âmbitos mais específicos, mas ao menos por princípio indissociáveis, do ser, do real ou de seu sentido. A título de exemplo: aqueles concernentes à antropologia (o ser do “ser humano”), à teologia (o ser e/ou existência do fundamento ou “Deus”) e à cosmologia (o ser, os limites, etc. sugeridos pelo conceito de “mundo” ou de uma “totalidade”).

Esta linha de pesquisa se desdobra nos projetos inter-relacionados que problematizam aspectos comuns ou singulares de um destes âmbitos, Ontologia Geral e Teorias da Subjetividade.

1.1 Ontologia Geral:

Por ontologia geral entende-se aqui a ciência daquilo que é, onde o é carrega tanto o sentido de existente como o sentido de como isso existe, ou seja, a essência. Assim, mesmo que o termo seja do séc. XVI, pretende-se aqui elevá-lo conceitualmente ao plano do estudo do ser enquanto ser desde a formulação aristotélica em seu debate com a tradição antiga (Parmênides e Platão), passando pelo medievo (e por sua releitura contemporânea, retomado na modernidade por Wolff, o que leva ao criticismo de Kant e à vertente idealista de Hegel, até sua compreensão contemporânea. Esta é iniciada por Husserl e levada adiante por Heidegger como ontologia fundamental, acompanhado por sua modalidade francesa, as ontologias fenomenológicas de Sartre e Merleau-Ponty. Por fim temos a abordagem contemporânea da metafísica feita pela filosofia analítica, partindo da tradição iniciada por Frege e Russell. Assim sendo, esse projeto pode ser compreendido em duas vertentes, distintas e complementares: temática e histórica. Do ponto de vista temático propõe-se quatro campos de investigação, a saber: a) Metafísica e Ontologia; b) Ciência e Ontologia; c) Fenomenologia e Ontologia; d) Linguagem e Ontologia.

1.2 Teorias da Subjetividade:

Este projeto catalisa investigações de temas e teorias em torno da subjetividade. Em perspectiva histórica, inclui aspectos, variações e abordagens desde a filosofia antiga, passando por Agostinho e as discussões da Baixa Idade Média e da Renascença, até chegar às abordagens modernas (de Descartes a Hume, de Kant a Hegel). Pode considerar, também, os vários ataques aos métodos e sistemas centrados no sujeito o mais tardar desde Nietzsche até Wittgenstein, Heidegger e seus herdeiros, além de tendências revisionistas, p. ex., em D. Henrich, M. Frank e outros. Em perspectiva sistemática, busca precisar os nexos da “subjetividade” com problemas teóricos e práticos específicos, de natureza quer metafísico-sistemática quer aplicada. Exemplos são o problema da vontade, da individualidade, da autoconsciência, da pessoa, da liberdade e da intersubjetividade, tanto em si como em sua relevância para a ética, o direito, a religião e demais domínios do simbólico.

2 Epistemologia

Esta linha busca a investigação de problemas relativos a natureza, fontes, limites, validade e justificação do conhecimento, e particularmente, do conhecimento científico. Pretende articular o tratamento filosófico-epistemológico mais geral a questões concretas de fundamentação que surgem no âmbito das ciências humanas, como foco prioritário. A ênfase não será exclusiva sobre a reflexão lógico metodológica interna às ciências, como, por exemplo, aquela epitomada por algumas modalidades de filosofia da ciência (as “*special sciences*”). Pretende-se, simultaneamente, investigar e problematizar questões pertinentes à constituição histórica e aos fundamentos ontológicos da epistemologia. Esta linha de pesquisa agrupa os projetos inter-relacionados Fenomenologia e Hermenêutica e Filosofia das Ciências Humanas.

2.1 Filosofia das Ciências Humanas:

Este projeto aborda as várias questões filosóficas (de natureza ontológica, epistemológica metodológica e

ética) colocadas pela atividade e pelo discurso científico, particularmente as relacionadas com a investigação dos fenômenos humanos. Preocupa-se em investigar a relação entre teses filosóficas e teorias cientificamente justificadas nas ciências humanas. Dentro disto, são também abordadas questões tradicionais como as da gênese e justificação de teorias científicas, realismo e anti-realismo científicos, explicações científicas e outros problemas conceituais e teóricos relativos aos fundamentos dessas ciências. Questões metafísicas com diretas implicações epistêmicas, como a da causalidade, também serão abordadas. Concede especial ênfase ao estudo da filosofia da sociologia e da psicologia. Esta última abrange o estudo de problemas de amplo espectro como a filosofia da psicanálise, a filosofia das ciências cognitivas, a filosofia da mente e a psicologia fenomenológica. Mas está aberta às interfaces dessas disciplinas com a filosofia da história e da economia.

2.2 Fenomenologia e Hermenêutica:

O projeto de pesquisa Fenomenologia e Hermenêutica visa investigar as linhas de continuidade entre a proposta fenomenológica original, surgida a partir de Husserl, e a assim chamada "virada hermenêutica". Para a pesquisa de tais linhas de continuidade, evidentemente, não são desprezados os elementos que distinguem cada um dos momentos desta tradição filosófica. A pesquisa se desenvolve, assim, partindo do exame de peculiaridades que caracterizam diferentes pensadores desta tradição e tendo como meta encontrar os pontos de contato que os fazem estar em um feixe dialógico comum. Ela busca mostrar que a possibilidade de tal compreensão se funda em certos conceitos fundamentais - como, por exemplo, o de "consciência", "pessoa", "intencionalidade", "vontade", "redução", "intersubjetividade", "humanidade", "linguagem", "universalidade", "horizonte" e "crise". Tais conceitos, por sua vez, são a base para os empreendimentos práticos levados a cabo nas análises desta tradição. Para a execução deste projeto, portanto, além do exame dos fundamentos conceituais, são estudadas e mesmo experimentadas análises fenomenológicas e hermenêuticas práticas, nos diversos âmbitos do mundo da vida em que estas têm sido elaboradas.

ANEXO 2

Modelo de autodeclaração para candidatos/as do Grupo 1

1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as):

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM
FILOSOFIA DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal
de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada

falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

2. Candidatos/as de povos e comunidades tradicionais:

Eu,

_____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário(a) de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

3. Candidatos/as trans (transgêneros, transexuais e travestis):

Eu,

_____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

4. Candidatos/as com deficiência:

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de

identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei

nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

5. Candidatos/as refugiados/as e imigrantes humanitários:

Eu, _____, portador(a) do documento CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) nº _____ ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) nº _____, ou Protocolo de solicitação de refúgio nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado(a) (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO 3

Bibliografia para o exame escrito de conhecimentos específicos da linha de pesquisa:

1 Linha de Pesquisa Metafísica:

- DESCARTES. *Meditações sobre a filosofia primeira*. Edição bilíngue em latim e português, tradução e notas de Fausto Castilho. Campinas: Editora da UNICAMP, 2004.
- HEIDEGGER, M. *Introdução à Metafísica*. Tradução de Emmanuel Carneiro Leão. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro. 1987.

2 Linha de Pesquisa Epistemologia:

- PLATÃO. *A República*. Livros VI e VII. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2014.
- POPPER, Karl R. Conhecimento objetivo: uma abordagem evolucionária. São Paulo: Livraria Itatiaia, 1975.

Observação: As traduções e edições indicadas são meramente de referência. O/a candidato/a poderá preparar-se com base em outras edições das obras que servirão de base para o exame, inclusive a partir de seus textos críticos nas línguas originais e/ou em versões bilíngues.

ANEXO 4

Certificados e documentos aceitos para dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira

1 – Para a língua inglesa deve ser apresentado um dos seguintes certificados ou documentos dentro de seus prazos oficiais de validade¹:

- a) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT)
- b) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos)
- c) ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English) da Universidade de Michigan (Estados Unidos)
- d) FCE (First Certificate of English), ou em exame de nível mais alto, da Universidade de Cambridge (Reino Unido)
- e) Diploma de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) com habilitação em língua inglesa, emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- f) Certificado de proficiência em leitura em língua inglesa ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, emitido por instituição pública de ensino superior.

2 – Para a língua francesa deve ser apresentado um dos documentos abaixo, dentro de seus prazos oficiais de validade:

- a) Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- b) Certificado DELF B2 ou DALF C1;
- c) Diploma de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) com habilitação em língua francesa, emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- d) Certificado de proficiência em leitura em língua francesa ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua francesa, emitido por instituição pública de ensino superior, dentro do seu prazo de validade.

3 – Para a língua alemã deve ser apresentado um dos documentos listados abaixo, dentro de seus prazos de validade:

- a) certificado do Instituto Goethe, com classificação de no mínimo nível B2, dentro da

¹ Na ausência de indicação de prazo de validade, será considerado o prazo de 2 anos.

- validade de dois anos; alternativamente, certificado B1 no caso do OnDaF (Online-Einstufungstest Deutsch als Fremdsprache);
- b) Diploma de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) com habilitação em língua alemã, emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - c) Certificado de proficiência em leitura em língua francesa ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua francesa, emitido por instituição pública de ensino superior, dentro do seu prazo de validade.

4 – Para língua italiana, deve ser apresentado um dos documentos abaixo, dentro de seus prazos oficiais de validade:

- a) teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 2 anos;
- b) Diploma de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) com habilitação em língua italiana, emitido por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado de proficiência em leitura em língua italiana ou declaração de aprovação em exame de proficiência em língua italiana, emitido por instituição pública de ensino superior, dentro do seu prazo de validade.

ANEXO 5

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae*

Critérios	Pontuação
Média entre 90 e 100 pontos no índice de rendimento geral do curso de graduação em Filosofia (Histórico Escolar)	5 pontos
Média entre 90 e 100 pontos no índice de rendimento geral em outra graduação (Histórico Escolar)	4 pontos
Média entre 80 e 89 pontos na graduação em Filosofia (Histórico Escolar)	4 pontos
Média entre 80 e 89 pontos em outra graduação (Histórico Escolar)	3 pontos
Iniciação científica institucional, estágio, monitoria e treinamento profissional	0,5 ponto por semestre (máximo 2 pontos)
Apresentação de trabalho em evento	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)
Livro, capítulo de livro e artigo publicados	1 pontos cada (máximo 2 pontos)
Publicação de trabalho Integral em anais, artigos em revistas de pós graduação e traduções em material indexado	1 pontos cada (máximo 2 pontos)
Resumo em anais e resenha em revistas de pós-graduação	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)
Pós-Graduação: Especialização Lato Sensu (360 horas)	1 ponto cada (máximo 2 pontos)
Curso de aperfeiçoamento ou atualização (180 horas)	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)
Experiência profissional no ensino superior	0,5 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Experiência profissional no ensino fundamental e/ou médio	0,5 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Produção técnica	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)

Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)
Relatório técnico de pesquisa	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)
Tutoria	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)
Orientação de trabalho de conclusão de curso no ensino superior	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)
Outros cursos com mais de 80 horas	0,5 ponto cada (máximo 2 pontos)